



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-179/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 179/2022 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 8200/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

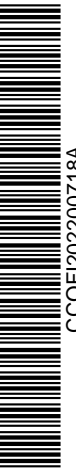
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 21/11/2022 às 10:18:06.
Documento Nº: 57246869-9850 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=57246869-9850>



CCOFI202200718A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Requerimento de Informação nº 179/2022

Interessado: SIALE/CASA CIVIL

Assunto: Requerimento de Informação nº 179/2022-Informações sobre a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Ofício G. S. 2254/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Trata o presente expediente de Requerimento de Informação nº 179/2022 de autoria do Dep. Douglas Garcia referente a informações sobre a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Sobre o assunto, após consulta ao órgão competente da Pasta, informamos que em relação as informações sobre a existência de convênios com a Secretaria Estadual de Saúde a entidade recebe mensalmente recursos referente a dois Programas Estadual , sendo : Programa Santa Casa Sustentáveis e Pró Santa Casa. Os objetos dos respectivos convênios , tem como objetivo o complemento de custeio para manutenção da assistência naquele hospital , sendo utilizado para Custeios de Insumos , Materiais Hospitalares e Principalmente para o custeio de prestação de serviços médicos nos atendimentos dentro das complexidades habilitadas , incluindo neurocirurgias , ortopedia , gestantes de alto risco e UTI Adulto e Neonatal . Em relação a assistência prestada pelo Hospital naquela Região de Saúde , no que diz respeito ao descumprimento daquilo que prevê a legislação do SUS, os gestores notificam ao Município de Itapeva responsável pelo acompanhamento e as providencias que devem ser tomadas.

Aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

São Paulo, 26 de julho de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

